



**EDITAL N° 003/2019 – MBA/GE**  
**SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
***LATO SENSU* MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL – ENTRADA 2019.1**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial, torna público que estarão abertas, **no período indicado de 15 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019**, as inscrições para selecionar candidatos ao ingresso no curso, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria N° 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação na UFT (Resolução Consep n° 10/2018), conforme discriminação a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Empresarial tem como objetivo geral Promover formação sistêmica e consistente dos participantes de maneira que os permita ampliar seus conhecimentos da área em que atuam, através da identificação de novas oportunidades, com negociação e mobilização dos conhecimentos e competências tecnológicas para a gestão de negócios, produtos e serviços inovadores, o que lhes possibilitará estar inserido no contexto econômico global, com a ampliação do networking de forma estratégica e alcançar novas escalas profissionais.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial será realizado na modalidade presencial, com previsão de 01 (um) encontro mensal, **aos finais de semana (Sexta-feira: das 19:00 às 22:30; sábados, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00; e no domingo, das 08:00 às 12:30)**. O mesmo terá uma carga-horária de 420 horas, distribuídas em 18 (dezoito) meses de estudo, composto por: atividades presenciais e extraclasse (disciplinas); Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 Serão ofertadas até 15 vagas.

1.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial é destinado a profissionais com diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, que desejam empreender ou que desenvolvam atividades para as quais é indispensável uma visão sistêmica de gestão e controle.

1.4 Será outorgado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins certificado de “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial, Nível Especialização” aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos: CNE/CES n.º 01, de 03/04/2001; Resolução Consep n° 10/2018 e demais normas vigentes.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições são **gratuitas** e estarão abertas a partir do **dia 15 de fevereiro de 2019 até às 23:59 horas do dia 10 de março de 2019**, e serão efetuadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/R0izsdmi8hPqUGIL2>.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e é vedada a inscrição extemporânea.

2.1.2 Os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição contida no link acima mencionado.

2.2. Não haverá conferência da documentação por parte dos setores que receberão as inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente falsos;

2.3 Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.5 Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução Consepe nº 10/2018, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenação do Curso, e acontecerá em etapa única através da análise documental.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de inscrição e a análise dos documentos anexados.

4.2 Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas na primeira chamada.

4.3 Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no trabalho atual.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br), conforme cronograma do Item 7 deste Edital.

5.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido pela UFT serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas do curso.

### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1 A matrícula será feita mediante a classificação dos candidatos na seleção e será automaticamente validada a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO.

Os candidatos que não comparecem, sem justificativa, terão suas matrículas canceladas.

6.2 Não será permitido o trancamento de matrícula;

6.3 As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

### **7. DAS MENSALIDADES**

7.1 O MBA em Gestão Empresarial terá o investimento no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para pagamento até a data do vencimento.

7.1.1 A matrícula equivale à primeira mensalidade, sem contemplar nenhuma modalidade de desconto, ou seja, será no valor integral de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e será paga a partir da assinatura do contrato.

7.1.2 O cálculo das demais mensalidades se dá da seguinte forma: **17 x R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, com desconto de R\$ 30,00 para pagamento realizado até a data do vencimento, no dia 10 (dez) de cada mês. Após o vencimento, haverá a cobrança de multa e juros de mora.

## 8. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

8.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Data	Descrição	Local
15 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019	Inscrições	Por meio do link <a href="https://goo.gl/forms/bhsA5v6qgd3c9Xkz1">https://goo.gl/forms/bhsA5v6qgd3c9Xkz1</a> .
11 de março de 2019	Publicação do Resultado Preliminar	Site UFT: <a href="http://www.uft.edu.br">http://www.uft.edu.br</a>
12 de março de 2019	Publicação do Resultado Final	Site UFT: <a href="http://www.uft.edu.br">http://www.uft.edu.br</a>
12 a 15 de março de 2019	Matrículas	UFT

8.2 Será analisado o recurso, desde que impetrado até 48 horas da divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão recebidos e respondidos por e-mail, através do endereço eletrônico: [geempresarial@uft.edu.br](mailto:geempresarial@uft.edu.br) e as alterações feitas mediante recurso serão publicados no edital subsequente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de cinco (05) dias contados a partir de sua publicação.

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

9.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

9.6 Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

9.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de aulas.

9.8 Para mais informações, consultar o site da UFT ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)) ou pelos telefones: (63)99236.0261 ou (63) 984027412.

Palmas, 14 de fevereiro de 2019

DELSON HENRIQUE GOMES

Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Empresarial



																	definir	
15. Trabalho de Conclusão de Curso																		Até 10

Obs.: As datas das disciplinas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da coordenação, em comum acordo com professores e informado com antecedência aos alunos do curso.

